ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
CEP 37.925 — PIUMHI — MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/89

Cria Comissões e define o Regime Interno especial para discussão, votação e aprovação da Lei Orgânica do Município.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas, para análise e proposição da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, MG, duas comissões, sendo uma Comissão de Redação e Justiça, composta de 5 (cinco) membros, e outra Comissão de Caráter Geral, composta de 7 (sete) membros, com as competências que advem de sua própria denominação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete a Comissão de Caráter Geral a elaboração do anteprojeto de Lei Orgânica do Município e a Comissão de Redação e Justiça a elaboração do Projeto Final.

Art. 2º - Para discussão, emenda e aprovação da Lei Orgânica do Município mantêm-se o Regimento-Interno vigente, exigindo-se, o quorum de 2/3, bem como o mínimo de 2/3 dos votos para aprovação de qualquer artigo, parágrafo, item ou alínea.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, que será feita na sessão que a aprovou.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1989.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA - Pres.

ANTÔNIO SABINO DA SILVA - V.Pres.

PEDRO REZENDE DA SILVA - Secretário